PROC. Nº 3520/13
PLL Nº 399/13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este projeto de Lei visa a denominar Rua Aldo Locatelli o logradouro atualmente identificado por Rua I – Chácara das Peras.

Aldo Daniele Locatelli (Villa d'Almè, Lombardia, Itália, 1915 - Porto Alegre RS 1962). Pintor, muralista, professor. Aos dez anos, entra em contato com artistas que restauram os murais da igreja da Villa d'Almè. Em 1931 ingressa no curso de decoração da Escola de Cursos Livres de Instrução Técnica Andrea Fantoni. Entre 1932 e 1935, estuda na Accademia Carrara di Belle Arti [Academia Carrara de Belas Artes], em Bérgamo, Itália, e recebe uma bolsa de estudos para a Escola de Belas Artes de Roma. Interessado na pintura mural, passa a estudar as obras da Capela Sistina, no Vaticano. Volta a Villa d'Almè depois da morte de seu pai, em 1940. Em 1946, muda-se para Gênova a fim de trabalhar na abóbada da Igreja Nossa Senhora dos Remédios. No ano seguinte, estuda obras de artistas como Giovanni Battista Tiepolo (1696 - 1770), Leonardo da Vinci (1452 - 1519) e Michelangelo Buonarroti (1475 - 1564). Chega ao Brasil em 1948 para realizar afrescos na Catedral de Pelotas, Rio Grande do Sul, a convite do bispo dom Antônio Zattera. Em 1949, ano em que termina seu trabalho na Catedral, Locatelli torna-se um dos fundadores da Escola de Belas Artes de Pelotas, onde introduz o estudo do nu artístico. Passa a receber encomendas em outras cidades, como Caxias do Sul e Porto Alegre, e decide trazer a esposa para o Brasil. Em 1951, já naturalizado brasileiro, dá início aos murais e pinturas da igreja de São Pelegrino, em Caxias do Sul, trabalho que conclui em 1960.

Embora se dedique também à pintura de cavalete, Aldo Locatelli pode ser considerado um dos mais profícuos pintores de afrescos - sacros, especialmente -, atuantes no Rio Grande do Sul, no século XX. Em sua curta trajetória (falece aos 47 anos) Locatelli, em seu país de origem, pauta-se na arte Renascentista para os afrescos que realiza. No Brasil, notadamente no projeto da Igreja de São Pelegrino, em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, trabalha com base nesses padrões tanto nos afrescos quanto nas pinturas da Via Sacra: "Locatelli, sem dúvida é um tradicionalista; são visíveis em sua obra as influências, de ordem iconográfica e técnica, dos grandes mestres do Renascimento (...) Mas o talento do artista é tal que não lhe permite submeter-se a eles (...) sendo (...) capaz de recriá-los, a partir justamente daquilo que neles permaneceu em estado germinal".

O artista trabalha nos afrescos da Igreja de São Pelegrino de 1951 a 1960 e nos 14 óleos sobre tela da Via Sacra - executadas em seu ateliê, em Porto Alegre -, entre 1958 e 1960. Locatelli se faz fotografar nas posições de Cristo para compor a obra. Procura expressar a dor de Jesus durante o trajeto do Calvário, sendo o "elemento determinante da dramaticidade e expressividade da obra (...) sem dúvida alguma, o livro de Pierre Barbet, *A Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo segundo o Cirurgião*, no qual estão descritos os sofrimentos físicos da paixão de Cristo sob o ponto de vista da medicina".[1]

[1] Disponível em: <http://www.itaucultural.org.br/aplicExternas/enciclopedia_ic/index.cfm?fuseaction=artistas_biografia&cd_verbete=987&cd_item=1&cd_idioma=28555> Acesso em: 02 de jan. 2014.

PROC. Nº 3520/13
PLL Nº 399/13

Salienta-se que a solicitação partiu da própria comunidade, conforme abaixo--assinado em anexo.

Diante do exposto, apresentamos este Projeto de Lei e esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2013.

VEREADOR ALCEU BRASINHA

PROC. Nº 3520/13
PLL Nº 399/13

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Aldo Locatelli o logradouro público cadastrado conhecido como Rua I – Chácara das Peras –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

Art. 1º Fica denominado Rua Aldo Locatelli o logradouro público cadastrado conhecido como Rua I – Chácara das Peras –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Artista plástico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/GMD